Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2024

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A DIRETORA GERAL/SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, em conformidade com o disposto e no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no Regimento Interno do Campus Colorado do Oeste, aprovado pela Resolução no 53, de 12 de julho de 2016 , e considerando a necessidade de dar ampla publicidade e transparência, torna público a **Homologação do RESULTADO FINAL e a Convocação dos aprovados no EDITAL Nº 21/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Os candidatos aprovados devem encaminhar um e-mail para cead.colorado@ifro.edu.br, com o comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em próprio nome. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado e a reclassificação do candidato que não respondeu/recusou à convocação para o último lugar da fila.

Ord	Candidato	Situação
1°	Marineide Martiniano do Nascimento	Aprovada
2°	Wagner Leite Ribeiro	Aprovado
3°	Jackson Eder Goetz	Aprovado

Conforme RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),compete ao professor orientador:

Art. 41. Compete ao professor orientador de TCC:
I. tomar conhecimento desse Regulamento e cumprir as ações que lhe forem delegadas em face de norma ou de decisão colegiada;
II. definir, com o coordenador do curso, os alunos que irá orientar;
III. orientar os alunos sob sua responsabilidade em todas as etapas do TCC;
IV. compor e presidir as bancas examinadoras de TCC;
V. encaminhar ao coordenador do curso os nomes dos membros indicados para as bancas examinadoras;
VI. avaliar continuamente seus orientandos e, ao final do processo, emitir o atestado de cumprimento de TCC, se assim for procedente;
VII. produzir e fornecer todas as informações necessárias ao controle da realização do TCC.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Professor Orientador de TCC para os Cursos de Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do *Campus* Colorado do Oeste (**PORTARIA Nº 224/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - 2307334).**

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Oliveira**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326985** e o código CRC **08CFA404**.

Referência: Processo nº 23243.007059/2024-57 - http://www.ifro.edu.br SEI nº 2326985